



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA -  
PIBID e RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP DA UNIMES**

**ADENDO EDITAL PROAC PIBID/RESIDÊNCIA - UNIMES  
01/2020**

**Reabertura de inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID e para o Programa de Residência Pedagógica - PRP para estudantes do curso de licenciatura em Pedagogia na modalidade presencial e a distância dos polos de Santos, São Vicente, Praia Grande, Guarujá e Cubatão.**

A **Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES**, por intermédio da Pró Reitoria Acadêmica e das coordenações institucionais do PIBID e PRP/UNIMES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a reabertura de inscrições, no período de 19/04 a 31/05/2021, de acordo com as orientações constantes no Edital CAPES/PIBID nº 02/2020 e Edital CAPES/PRP nº 01/2020 para os(as) alunos (as) interessados em concorrer ao processo de seleção para **Bolsas do PIBID e do PRP** da CAPES e da Universidade Metropolitana de Santos.

**1. Apresentação e Objetivos**

Os Programas PIBID e PRP/UNIMES concedem bolsas de iniciação à docência e de estágio supervisionado no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta bancária dos (as) alunos (as), para cumprirem a carga horária especificada nos programas acima mencionados, sendo 32 (trinta e duas) horas mensais – 8 (oito) horas semanais de dedicação às atividades do PIBID e 23 (vinte e três) horas mensais – aproximadamente 6 (seis) horas semanais de dedicação às atividades do PRP para alunos matriculados no curso de licenciatura em Pedagogia.

**Os objetivos do PIBID são:**

1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para educação básica;
2. Contribuir para a valorização do magistério;
3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
4. Inserir os licenciados no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino – aprendizagem;



5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
6. Contribuir para articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**Os objetivos do PRP são:**

1. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
2. Induzir a reformulação da formação prática nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
4. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**2. Caracterização, abrangência e duração dos Programas.**

- As bolsas de iniciação à docência e de estágio supervisionado para alunos da licenciatura do Curso de Pedagogia terão a duração de até 18 meses.
- As atividades do PIBID e do PRP deverão ocorrer nas escolas públicas parceiras e na UNIMES;
- O valor da bolsa do PIBID e do PRP para alunos é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para carga horária mensal de 32 (Trinta e duas) horas – 8 horas semanais de dedicação às atividades do PIBID e 23 (vinte e três) horas mensais – aproximadamente 6 (seis) horas semanais de dedicação às atividades do PRP. O acúmulo com ocupação assalariada não impede a obtenção da bolsa, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID/PRP ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- Os alunos desenvolverão as atividades relativas ao PIBID e PRP em período e horário determinados, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- Os alunos serão distribuídos conforme as vagas disponíveis para subprojeto e conforme a distribuição nas escolas participantes.

### **3. Requisitos para inscrição**

- Estar regularmente matriculado na primeira metade do Curso de Licenciatura em Pedagogia para o PIBID da IES;
- Estar regularmente matriculado na segunda metade do Curso de Licenciatura em Pedagogia para o PRP da IES;
- Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoantes às normas da IES;
- Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista desde que não possua relação de trabalho com a IES participante dos programas;
- Possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID e 23 (vinte e três) horas mensais de dedicação às atividades do PRP;
- A critério da IES, poderá ser admitida a participação de professores e alunos voluntários nos projetos, desde que atendam aos mesmos requisitos dos bolsistas e cumpram os deveres dos Programas;
- Não possua qualquer outro auxílio financeiro concedido pela CAPES/PIBID/PRP.

### **4. Deveres do aluno bolsista de iniciação à docência**

- Participar das atividades definidas pelo projeto;
- Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do PIBID, e 23 (vinte e três) horas mensais do PRP sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal dos programas;
- Assinar termo de Compromisso dos programas;
- Restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente dos Programas, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- Informar imediatamente ao coordenador de área/subprojeto, qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação dos projetos;
- Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários promovidos pela instituição;
- Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID/PRP definidas pela Capes;



- Assinar termo de desligamento dos projetos, quando couber;

Observação: É vedado ao bolsista de assumir rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

5. O aluno bolsista será desligado do Programa quando:

- Solicitado pelo aluno. Nesse caso, o aluno deverá apresentar à instituição uma declaração assinada por ele, solicitando seu desligamento dos Programas;
- Deixar de ser aluno regular da UNIMES;
- Não cumprir a carga horária estabelecida;
- Não contribuir para o bom andamento dos Projetos, deixando de cumprir com os compromissos e as atividades previstas;
- Deixar de apresentar o relatório de atividades nos prazos estabelecidos;
- Desistir do curso de Graduação/Licenciatura em Pedagogia;
- Incurrer em indisciplina ou falta grave no exercício de sua colaboração como aluno.

Observação: Após os tramites formais de desligamento, junto à UNIMES, o Coordenador Institucional providenciará junto a Capes o desligamento e a substituição do aluno, respeitada a lista de classificação do processo de seleção ou mediante novo processo de seleção. O aluno desligado deverá devolver a CAPES, em valores atualizados, o (s) valor (es) mensal (is) recebido (s) indevidamente, após seu desligamento, caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

## **5. Novo Calendário de Inscrição e do processo seletivo**

**19/04/2021 – Publicação do Edital;**

**26/04 a 31/05/2021 - Período de inscrição;**

**01 a 14/06/2021– seleção (por comissão própria conforme item 9);**

**21/06/2021 – Publicação da relação de alunos (as) aprovados no site da IES.**

7. Documentos necessários para inscrição

- As inscrições e envio de documentos deverão ser encaminhados para o email [pibid.prp@unimes.br](mailto:pibid.prp@unimes.br);
- Formulário de inscrição do PIBID e do PRP (ANEXO I), com a assinatura do candidato;
- Carta de intenções do aluno, explicitando os objetivos e motivos da inscrição;
- RG;
- CPF;
- Título de eleitor com comprovante de participação no último pleito eleitoral

Observação: O formulário de inscrição, devidamente preenchido, carta de intenções, RG, CPF, Título de eleitor deverão ser encaminhados digitalizados ou fotografados para o email [pibid.prp@unimes.br](mailto:pibid.prp@unimes.br)



## **8. Valor da bolsa**

- O valor atual da bolsa é de R\$ 400 reais (quatrocentos reais), sob responsabilidade da CAPES e depositada diretamente em contra corrente do (a) aluno (a).

## **9. Seleção:**

9.1.1. A seleção do (a) aluno (a) para o PIBID/PRP/UNIMES será realizada por comissão própria presidida pelos Coordenadores de Área e Docentes

Orientadores com o apoio das Coordenadoras Institucionais;

9.1.2. O processo de seleção consiste na confirmação da inscrição, na análise dos documentos e da Carta de Intenções, e da vida acadêmica do (a) aluno (a);

9.1.3. As vagas disponíveis serão ocupadas por ordem de classificação, com alunos do curso presencial e até 50% com alunos do curso a distância, após a homologação da seleção realizada;

9.1.4. Os (as) demais candidatos (as) que preencherem os critérios de seleção ficarão em lista de espera sendo convocados em ordem de classificação conforme surgimento de novas vagas;

9.1.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão própria de seleção.

## **10. Critérios de Homologação da Inscrição**

Serão homologadas automaticamente todas as confirmações de inscrições realizadas no prazo previsto, que cumpram todos os requisitos exigidos deste EDITAL e com o formulário devidamente preenchido e assinado pelo (a) candidato (a) ou representante legal.

Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

Santos ,13 de abril de 2021.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Elaine Marcilio Santos

Pró Reitora Acadêmica